



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

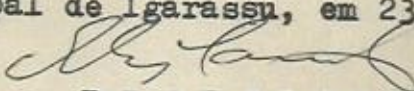
IGARASSU - PE.

LEI Nº 1148 70

O Prefeito do Município de Igarassu:  
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono  
a seguinte Lei

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autori-  
zado a abrir um Crédito Especial de --  
NCR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros no-  
vos) para custear as despesas decorren-  
tes das comemorações do primeiro aniv-  
ersário da atual administração e da /  
aposição em monumento público em Itapis-  
suma de um medalhão do Cabo Gonçalo, /  
herói brasileiro morto nos campos de /  
batalha da Italia na última Grande - /  
Guerra.
- Art. 2º - A verba para cumprimento desta Lei cor-  
rerá por conta das disponibilidades fi-  
nanceiras do Erário.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de /  
sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 23 de janeiro de 1970.

  
P R E F E I T O.

as/ Clovis Lacerda Leite.